



## DECRETO Nº 2.385/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.124/2008 de 05 de março de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.0110.301.0512.1004 - INFRA – ESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4490000000000 - Aplicações Diretas		
4490510000000 - Obras e Instalações		
31326 - Recursos convênio 373/2006- Excesso de arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	67.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>67.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Convênio nº 373/2006 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, que tem como objeto **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.**

Fonte - 31326	MS- Convênio 373/2006 – Ampliação	R\$	67.500,00
Receita	Unidade de Saúde – Excesso de		
324710102000000	Arrecadação - nExercício Corrente		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças